



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA No. 008/2013-CRH/DGP/DPF, DE 29 DE JANEIRO DE 2013

Regulamenta o processo de recrutamento para remoção de servidores Policiais Federais para integrarem os quadros da Divisão de Comunicação Social, disciplina suas condições de realização e dá outras providências.

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso IV, do Regimento Interno do Departamento de Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 2.877, de 30 de dezembro de 2011, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada na Seção 1 do DOU nº 1, de 2 de janeiro de 2012,

R E S O L V E :

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º. Expedir a presente Portaria, em cumprimento ao que determina o art. 8º, § 3º, da Instrução Normativa nº 64/2012-DG/DPF, de 23 de julho de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 142, de 24 de julho de 2012, com a finalidade de regulamentar o processo de recrutamento para remoção de servidores Policiais Federais para integrarem os quadros da Divisão de Comunicação Social - DCS/GAB/DPF.

**CAPÍTULO II
DAS ÁREAS ESPECÍFICAS, DO PÚBLICO-ALVO, DO PERFIL, DO
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO.**

Art. 2º O presente recrutamento visa preencher 02 (duas) vagas, destinadas aos servidores ocupantes dos cargos de Agente de Polícia Federal ou Escrivão de Polícia Federal, tendo por objetivo atuar na Divisão de Comunicação Social - DCS/GAB/DPF.

Art. 3º Para concorrer às vagas, o servidor deverá ter no mínimo 02 (dois) anos de exercício no DPF e formação acadêmica em Comunicação Social (Jornalismo, Radio e TV ou Relações Públicas) e/ou experiência profissional na referida área.

Art. 4º O critério de avaliação a ser considerado será formação acadêmica e experiência específica na área de comunicação social, seja como servidor público – incluindo desempenho da função de comunicador social no âmbito do DPF, seja na iniciativa privada.

Art. 5º O processo de seleção consistirá na análise, cumulativa, dos critérios de tempo de exercício no cargo (experiência policial); quantidade de servidores ocupantes do(s) cargo(s) de Agente de Polícia Federal e Escrivão de Polícia Federal na lotação de origem do inscrito; quantidade de servidores ocupantes dos cargos de Agente de Polícia Federal e Escrivão de Polícia Federal inscritos no recrutamento no Estado de origem; quantidade de servidores ocupantes dos cargos de Agente de Polícia Federal e Escrivão de Polícia Federal inscritos no recrutamento para a lotação a ser contemplada; bem como análise cadastral e curricular, podendo ser realizada entrevista.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Art. 6º A inscrição para o processo seletivo se dará por meio de Requerimento, constante no Anexo I da presente Portaria, encaminhado pelo servidor interessado, com ciência do chefe imediato e manifestação de seu dirigente central ou regional, diretamente ao Coordenador de Recursos Humanos do DPF, exclusivamente, pelo endereço eletrônico: ass.crh@dpf.gov.br.

Art. 7º Poderão participar deste recrutamento, servidores que não tenham completado o tempo mínimo de lotação previsto em edital de concurso público.

Art. 8º. Não serão aceitas as inscrições de servidores que tenham tempo de serviço inferior a 01 (um) ano completo de exercício no DPF no ato da inscrição ou que tenham compromisso de permanência assumido em razão de recrutamento

Art. 9º. Na hipótese de ser o interessado casado ou conviver em união estável, deverá enviar, juntamente com seu requerimento de inscrição, declaração informando se o cônjuge ou companheiro(a) faz parte do quadro de servidores do DPF, e se tem compromisso de permanência em sua atual localidade em razão de edital ou recrutamento.

Art. 10 Os requerimentos de inscrição serão recebidos até o dia **08.02.2013**, acompanhados da ficha de informações do candidato, constante do Anexo II desta Portaria e, quando for o caso, da declaração de situação do cônjuge do servidor do DPF.

Art. 11. O resultado final, constando o nome dos servidores selecionados, será divulgado por meio de Portaria dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da data final do período de inscrições indicado no art. 10.

CAPÍTULO IV DA REMOÇÃO

Art. 12. A modalidade de remoção será a pedido, a critério da Administração e sem ônus para o erário, para suprir efetivo da Divisão de Comunicação Social - DCS/GAB/DPF.

Art. 13. Os servidores selecionados serão considerados aptos a integrar os quadros da Divisão de Comunicação Social - DCS/GAB/DPF, e terão suas remoções efetivadas na forma do disposto no Art. 12, observando a conveniência, oportunidade e necessidade do serviço.

Art. 14. Os servidores removidos deverão cumprir o prazo mínimo de 3 (três) anos de lotação na Divisão de Comunicação Social - DCS/GAB/DPF.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Findo o prazo estipulado no art. 10, serão as fichas de inscrição (Anexos I e II) remetidas à Divisão de Comunicação Social - DCS/GAB/DPF para a avaliação curricular e, se for o caso, convocação para entrevista, conforme art. 5º.

Art. 16. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Gestão de Pessoal, ouvido o Coordenador de Recursos Humanos – CRH e a Divisão de Comunicação Social - DCS/GAB/DPF, nas situações que envolvam matéria de sua competência.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

Publique-se.

JORGEVAL SILVA COSTA
Delegado de Polícia Federal
CRH/DGP/DPF

ANEXO I

SENHOR COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

(nome)

(cargo), _____ (matrícula DPF) e _____

(matrícula SIAPE) lotado e em exercício

_____,(unidade de lotação) vem, pelo presente, requerer sua inscrição para o processo seletivo referente a Portaria nº 008/2012-CRH/DGP, enviando, em anexo ao presente requerimento, a ficha de informações do candidato, cujo preenchimento declaro ser verdadeiro.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2013.

Manifestação da Chefia Imediata	Manifestação do Dirigente Central/Regional

**ANEXO II
CRH/DGP/DPF
Ficha de Informações do Candidato**

INFORMAÇÕES PESSOAIS E PROFISSIONAIS

NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:
CARGO:	MATRÍCULA:	ESTADO CIVIL:
LOTAÇÃO ATUAL:	LOTAÇÃO DESEJADA:	TEMPO DE SERVIÇO NO DPF:
COMPROMETE-SE A CUMPRIR O PRAZO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) ANOS NA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DCS/GAB/DPF, SE FOR SELECIONADO. () SIM () NÃO		RESponde a PROCESSO DISCIPLINAR: () SIM () NÃO
TELEFONE TRABALHO:	TELEFONE CELULAR:	EMAIL INSTITUCIONAL:

ATIVIDADES NO DPF

ATIVIDADE/FUNÇÃO EXERCIDA	PERÍODO

ATIVIDADES PROFISSIONAIS FORA DO DPF (as mais recentes antes do ingresso no DPF)

ATIVIDADE/FUNÇÃO EXERCIDA	LOCAL/ENTIDADE	PERÍODO

PRINCIPAIS CURSOS POLICIAIS E EM ÁREAS AFINS REALIZADOS

CURSO	LOCAL/INSTITUIÇÃO	PERÍODO